



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

### **Nomeia os Membros do Comitê Gestor do CEREST, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, criado pela Lei nº 661/2005.**

A prefeita Municipal de Barreiras – BA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, combinada com a Lei nº 661/2005, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, criado pela Lei nº 661/2005, conforme a composição a seguir:

I – Representando os seguimentos do governo, servidores de serviços e prestadores de saúde no Município:

A. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Francisco de Souza

Suplente: Mariene Queiroz Barreto

B. Representantes da Secretaria Estadual de Saúde na Região – 25ª DORES:

Titular: Roberto Manoel Silva

Suplente: Canuto Aires de Alencar Júnior

C. Representantes dos Trabalhadores do CEREST/Barreiras:

Titular: Carine Jamile Feitosa da Silva

Suplente: Andréa Conceição Santos

Titular: Anerivaldo Sá dos Santos

Suplente: Danielle Rocha Tavares

II – Representantes dos Movimentos Sociais (usuários) do CEREST/Barreiras/BA:

A. Titular: Terezinha Aparecida de Souza – representando o Sindicato dos comerciários – SINDICOB.

B. Suplente: Darlene de Souza Barros Nunes – representando a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde- AGESB.

A. Titular: Benedito Domingos Porto – representando o Sindicato dos Bancários da Bahia.

B. Suplente: Jurema Maria Broch – representando o Sindicato dos trabalhadores das indústrias de alimentos – SINTIAB.

A. Titular: Ednilson Silva Souza – representando o Sindicato dos trabalhadores empregados nas indústrias da construção civil, mobiliária, madeira e assemelhados do Oeste da Bahia – SINDIOESTE.

B. Suplente: Mauri Marques de Moura – representando o Sindicato dos trabalhadores em transportes rodoviários de cargas e passageiros de Barreiras – BA – SINTRACARPAS.

A. Titular: Janete dos Santos Bispo Borges - representando do Sindicato dos trabalhadores rurais de Barreiras – STR.

B. Suplente: Carla da Cruz Ribeiro – representando o Sindicatos dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Oeste da Bahia – SIND.ACS/OESTE.

III – Representantes da Coordenação do Comitê Gestor:

A – Titular: Anerivaldo Sá dos Santos

B- Suplente: Ednilson Silva Souza

A – Titular: Darlene de Souza Barros Nunes (1ª Secretária)

B – Suplente: Janete dos Santos Bispo Borges (2ª Secretária)

Art. 2º - Os Membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do CEREST, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. Em caso de renovação, a indicação deverá ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do mandato.

Parágrafo único: Os mandatos dos titulares e suplentes serão alternados a cada 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB Nº 731, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

### **“Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros nomeados pela Portaria nº 468, de 12 de Junho de 2012, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passando a vigorar a composição a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maria Rosilene Rodrigues Sertão Ruschel

SUPLENTE: Ronaldo Ursulino dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Neriane Wanderley Gomes

TITULAR: Maria Arlete Pereira Miranda

SUPLENTE: Glauciana Alencar Viana

SUPLENTE: Aline Bomfim da Cunha dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Wilka Tatiana Soares Machado

TITULAR: Elianar de Oliveira Arcanjo

SUPLENTE: Naiana de Souza Prado

SUPLENTE: Neura Leite Magalhães

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Ana Conceição Lopes

TITULAR: Pricila Fronza Walker

SUPLENTE: Rogério Carlos Assunção

SUPLENTE: Benilda Maria Xavier Oliveira

Art. 2º - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, destitui eventual nomeação anterior e revoga as disposições em contrário.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 732, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

### **Nomeia Recreador**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Recreador a Sra. Olibia Cristina Pereira Moraes, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0311967.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Recreador, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Sra Olibia Cristina Pereira Moraes, CPF 016.840.615-20, RG 0930763122 SSP/BA, filha de Vilfrides Moraes Lima e Maria Leda Nobre Pereira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 29 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Olibia Cristina Pereira Moraes  
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 741, DE 23 DE OUTUBRO DE 2011.


### Nomeia Coordenador de Políticas Públicas

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo comissionado NH4, de Coordenador de Políticas Públicas, o servidor Lucyhelton Carlos dos Anjos Costa, lotado na Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01.10.2012.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jus-

mari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão NH4 de Coordenador de Políticas Públicas, o Sr. Lucyhelton Carlos dos Anjos Costa, CPF 666215725 15, RG 5906023 90 SSP/BA, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 23 de outubro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Lucyhelton Carlos dos Anjos Costa  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

### Exonera o Coordenador de Mobilização

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Mobilização, o Sr. Marco Antonio Lopes de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 748, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

### Nomeia o Coordenador de Mobilização

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Mobilização, o Sr. Manoelito de Oliveira Silva, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

disposições em contrário.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Coordenador de Mobilização símbolo NH4, o Sr. Manoelito de Oliveira Silva, CPF 246596225-68, RG 02550034-12 SSP/BA, filho de Dario Jose da Silva e Tereza Maria de Oliveira Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 31 de outubro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Manoelito de Oliveira Silva  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.


### Nomeia Encarregado de Posto – Jardim Ouro Branco

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto – Jardim Ouro Branco, a Sra. Aparecida Geralda Duarte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 10.10.2012.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto – Jardim Ouro Branco, símbolo NH6, o Sra. Aparecida Ge-

ralda Duarte, CPF 130065686 72, RG 14415082 44 SSP/BA, filha de Domingos Duarte e Almerinda Lobão Duarte, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 31 de outubro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Aparecida Geralda Duarte  
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 750, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

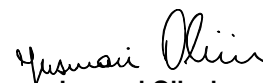
### Exonera Vice Diretor A, da Escola Municipal Santa Rafaela

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão símbolo CC2, de Vice Diretor A, da Escola Municipal Santa Rafaela, a Sra. Marleide Francisca de Souza de Brito, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 751, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### Exonera a pedido Guarda Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo de Guarda Municipal, o Srº Gilmar Santos Mendes, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0319555.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,



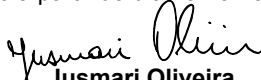


# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

com efeito retroativo a partir do dia 19.10.2012.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 752, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### Exonera a pedido o Auxiliar de Manutenção e Reparos

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Reparos, o Srº João Batista Alves Franca Filho, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 06916.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 753, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao item III, letra E do edital do concurso público.

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. EDALMO GONÇALVES DE SOUZA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0304858, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item III letra E do edital, o qual trata da escolaridade exigida para investidura no cargo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº XX, de XX de novembro de 2012.

### Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao item III, letra E do edital do concurso público.

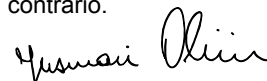
A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª SAMIRAARAÚJO RACHID ALVES, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0311383, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item III letra E do edital, o qual trata da escolaridade exigida para investidura no cargo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 753, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao item III, letra E do edital do concurso público.


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. EDALMO GONÇALVES DE SOUZA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0304858, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item III letra E do edital, o qual trata da escolaridade exigida para investidura no cargo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 754, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao item III, letra E do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª SAMIRAARAÚJO RACHID ALVES, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0311383, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item III letra E do edital, o qual trata da escolaridade exigida para investidura no cargo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 755, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao item III, letra j do edital do concurso público.**


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª JESINÉZIA PEREIRA DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0309923, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item III letra j do edital, o qual trata dos requisitos para investidura no cargo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao prazo de prorrogação da tomada de posse.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr LEONEL SANTANA DO NASCIMENTO, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0314518, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre da não atenção do candidato, do prazo de prorrogação de 30 (trinta) dias, para tomada de posse.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 757, de 08 de novembro de 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, para entrar em exercício.**


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr FELISMARCOS GUEDES DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0310783, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre da não atenção do candidato, do prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, para entrar em exercício.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 757, de 08 de novembro de 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por não atender ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, para entrar em exercício.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr FELISMARCOS GUEDES DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0310783, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre da não atenção do candidato, do prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, para entrar em exercício.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 759, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0315347, para o Cargo de PROFESSOR IV- LÍNGUA PORTUGUESA.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 760, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª CELIA TEREZINHA BROL DA ROSA, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0315325, para o Cargo de PROFESSOR IV- GEOGRAFIA.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 761, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. GEORGE ANDRE DE ARAUJO SANTIAIGO, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0308294, para o Cargo de PROFESSOR IV- EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atuali-





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

zados seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 762, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. JULIO CESAR DIAS DA SILVA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0311472, para o Cargo de PROFESSOR IV- HISTÓRIA.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 763, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr.(a). ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA, aprovado (a) no Concurso Público sob a inscrição nº 0300728, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 764, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. ANA LÚCIA DOS SANTOS VARVALHO, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0308182, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 765, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. CLAUDEMIR TEIXEIRA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0305225, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 766, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. EDILÚCIA MARIA DE ASSIS GOMES, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0320559, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 767, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. ELAINE CRISTINA TEIXEIRA COSTA, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0301639, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 768, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. GLEICIANE DOS SANTOS DE SOUZA, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0302809, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 769, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. JANETE OLIVEIRA LOPES, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0320565, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 770, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. LINDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0308229, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma

específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 771, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. MEIRE LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0307927, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 772, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1397 - 22 de novembro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. MARIA JOSÉ BEZERRA DE PAIVA, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0304133, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 773, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

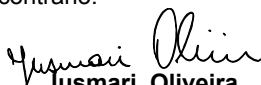
A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir a Srª. ROBERTA DA SILVA HORI, aprovada no Concurso Público sob a inscrição nº 0308640, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 774, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições

que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. UBIRATAN GAMA DE SOUZA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0312592, para o Cargo de PROFESSOR IV.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 775, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Exclui Candidato Aprovado em Concurso Público, por ter descumprido o descrito no item XVIII do edital do concurso público.**


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Excluir o Sr. EDER ALAN DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público sob a inscrição nº 0307357, para o Cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º O presente ato decorre do não atendimento ao descrito no item XVIII do edital, o qual se refere a responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do concurso público. De forma específica, o candidato está sendo excluído por não ter atualizado seus dados de endereço, impossibilitando-o de receber o Ato Convocativo com Aviso de Recebimento (AR), bem como, de cumprir o prazo estabelecido no mesmo.

ART. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras